

Resolução nº 001/2022

APROVA O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL COSEMS-PB PAGA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAÍBA, POR FAIXA POPULACIONAL E MESMO ÍNDICE ESTABELECIDO PELO CONASEMS, PARA O ANO DE 2023.

Considerando a Lei 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições;

Considerando a Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 que reproduz o conteúdo das Portarias nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e nº 2.945/GM de 21 de dezembro de 2012;

Considerando os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;

Considerando as disposições no Estatuto do CONASEMS referentes às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando os arts. 286, 288 e §1º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;

Considerando que as receitas do COSEMS-PB são oriundas das contribuições realizadas por seus associados junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, de acordo com o art. 8º, inciso I, e art. 52, inciso I, do Estatuto do COSEMS-PB;

Considerando que o COSEMS-PB possui como receita única a contribuição institucional de seus associados e que não possui convênio nenhum com a Secretaria de Estado de Saúde para complementar o valor da receita para execução das ações planejadas pela Diretoria e equipe do COSEMS-PB;

Considerando o Ofício nº 0554/2022 e planilha referente a nova Tabela de Contribuição Institucional do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde para o ano de 2023, aprovada na Assembleia Geral Ordinária, realizada durante o XXXVI Congresso Nacional, ocorrida no dia 15 de julho de 2022, na Cidade de Campo Grande/MS;

Considerando a Deliberação nº 003/2022 da Diretoria do COSEMS-PB que aprovou na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2022, a nova tabela de contribuição institucional CONASEMS-COSEMS-PB.

A Assembleia Geral Ordinária do COSEMS-PB, órgão superior de deliberação, fiscalização e controle do COSEMS-PB, constituída na forma do art. 12 do Estatuto da Entidade, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e encaminhar para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e para o Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (FNS/MS) a nova tabela de contribuição institucional do COSEMS-PB, com os valores de contribuição mensal das Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, por faixa populacional e com o mesmo índice de reajuste do CONASEMS (20%), através da gestão municipal ou por interveniência do Estado (gestão estadual), de acordo com os anexos abaixo, para ser utilizada a partir de janeiro/2023, visando o fortalecimento institucional do COSEMS-PB.

Parágrafo único - O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição.

Art. 2º – Esta Resolução e seus Anexos entram em vigor a partir desta data.

João Pessoa/PB, 18 de novembro de 2022.

Soraya Galdino de Araújo Lucena

Presidente do COSEMS-PB

**ANEXO 1 – TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL POR GRUPOS E FAIXA
POPULACIONAL**

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL

**CONASEMS – COSEMS-PB – 2022
(Resolução COSEMS-PB Nº 001/2022)**

GRUPOS Conasems x COSEMS-PB	FAIXA POPULACIONAL (hab.)	CONTRIBUIÇÃO MENSAL ATUAL
1	Menores que 10 mil	R\$ 493,20
2	Entre 10 mil e 20 mil	R\$ 758,40
3	Entre 20 mil e 50 mil	R\$ 1.062,00

ANEXO 2 - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL CONASEMS-COSEMS-PB

(Resolução COSEMS-PB Nº 001/2022)

GESTÃO MUNICIPAL

UF	QTE.	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR DESCONTADO	GRUPO	GESTÃO
PB	1	250010	AGUA BRANCA	R\$ 758,40	001	M
PB	2	250020	AGUIAR	R\$ 493,20	001	M
PB	3	250030	ALAGOA GRANDE	R\$ 1.062,00	003	M
PB	4	250040	ALAGOA NOVA	R\$ 758,40	001	M
PB	5	250050	ALAGOINHA	R\$ 758,40	001	M
PB	6	250053	ALCANTIL	R\$ 493,20	001	M
PB	7	250060	ALHANDRA	R\$ 758,40	001	M
PB	8	250077	APARECIDA	R\$ 493,20	001	M
PB	9	250080	ARACAGI	R\$ 758,40	001	M
PB	10	250090	ARARA	R\$ 758,40	001	M
PB	11	250100	ARARUNA	R\$ 758,40	001	M
PB	12	250110	AREIA	R\$ 1.062,00	003	M

PB	13	250115	AREIA DE BARAUNAS	R\$ 349,20	001	M
PB	14	250120	AREIAL	R\$ 493,20	001	M
PB	15	250130	AROEIRAS	R\$ 758,40	001	M
PB	16	250135	ASSUNCAO	R\$ 349,20	001	M
PB	17	250150	BANANEIRAS	R\$ 1.062,00	003	M
PB	18	250153	BARAUNA	R\$ 349,20	001	M
PB	19	250160	BARRA DE SANTA ROSA	R\$ 758,40	001	M
PB	20	250157	BARRA DE SANTANA	R\$ 493,20	001	M
PB	21	250170	BARRA DE SAO MIGUEL	R\$ 493,20	001	M
PB	22	250180	BAYEUX	R\$ 1.728,00	004	M
PB	23	250190	BELEM	R\$ 758,40	001	M
PB	24	250200	BELEM DO BREJO DO CRUZ	R\$ 493,20	001	M
PB	25	250205	BERNARDINO BATISTA	R\$ 349,20	001	M
PB	26	250210	BOA VENTURA	R\$ 493,20	001	M
PB	27	250215	BOA VISTA	R\$ 493,20	001	M
PB	28	250220	BOM JESUS	R\$ 349,20	001	M
PB	29	250230	BOM SUCESSO	R\$ 493,20	001	M
PB	30	250240	BONITO DE SANTA FE	R\$ 758,40	001	M
PB	31	250250	BOQUEIRAO	R\$ 758,40	001	M
PB	32	250270	BORBOREMA	R\$ 493,20	001	M
PB	33	250280	BREJO DO CRUZ	R\$ 758,40	001	M
PB	34	250290	BREJO DOS SANTOS	R\$ 493,20	001	M
PB	35	250300	CAAPORA	R\$ 1.062,00	003	M
PB	36	250310	CABACEIRAS	R\$ 493,20	001	M
PB	37	250320	CABEDELO	R\$ 1.728,00	004	M
PB	38	250330	CACHOEIRA DOS INDIOS	R\$ 493,20	001	M
PB	39	250340	CACIMBA DE AREIA	R\$ 349,20	001	M
PB	40	250350	CACIMBA DE DENTRO	R\$ 758,40	001	M
PB	41	250355	CACIMBAS	R\$ 493,20	001	M

PB	42	250360	CAICARA	R\$ 493,20	001	M
PB	43	250370	CAJAZEIRAS	R\$ 1.728,00	004	M
PB	44	250380	CALDAS BRANDAO	R\$ 493,20	001	M
PB	45	250390	CAMALAU	R\$ 493,20	001	M
PB	46	250400	CAMPINA GRANDE	R\$ 3.462,00	006	M
PB	47	250403	CAPIM	R\$ 493,20	001	M
PB	48	250407	CARAUBAS	R\$ 349,20	001	M
PB	49	250410	CARRAPATEIRA	R\$ 349,20	001	M
PB	50	250415	CASSERENGUE	R\$ 493,20	001	M
PB	51	250430	CATOLE DO ROCHA	R\$ 1.062,00	003	M
PB	52	250435	CATURITE	R\$ 349,20	001	M
PB	53	250440	CONCEICAO	R\$ 758,40	001	M
PB	54	250460	CONDE	R\$ 1.062,00	003	M
PB	55	250470	CONGO	R\$ 349,20	001	M
PB	56	250480	COREMAS	R\$ 758,40	001	M
PB	57	250485	COXIXOLA	R\$ 349,20	001	M
PB	58	250490	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	R\$ 758,40	001	M
PB	59	250500	CUBATI	R\$ 493,20	001	M
PB	60	250510	CUITE	R\$ 758,40	001	M
PB	61	250520	CUITEGI	R\$ 493,20	001	M
PB	62	250527	CURRAL DE CIMA	R\$ 493,20	001	M
PB	63	250530	CURRAL VELHO	R\$ 349,20	001	M
PB	64	250540	DESTERRO	R\$ 493,20	001	M
PB	65	250560	DIAMANTE	R\$ 493,20	001	M
PB	66	250570	DONA INES	R\$ 758,40	001	M
PB	67	250580	DUAS ESTRADAS	R\$ 349,20	001	M
PB	68	250600	ESPERANCA	R\$ 1.062,00	003	M
PB	69	250610	FAGUNDES	R\$ 758,40	001	M

PB	70	250620	FREI MARTINHO	R\$ 349,20	001	M
PB	71	250625	GADO BRAVO	R\$ 493,20	001	M
PB	72	250630	GUARABIRA	R\$ 1.728,00	004	M
PB	73	250640	GURINHEM	R\$ 758,40	001	M
PB	74	250650	GURJAO	R\$ 349,20	001	M
PB	75	250260	IGARACY	R\$ 493,20	001	M
PB	76	250670	IMACULADA	R\$ 758,40	001	M
PB	77	250680	INGA	R\$ 758,40	001	M
PB	78	250690	ITABAIANA	R\$ 1.062,00	003	M
PB	79	250700	ITAPORANGA	R\$ 1.062,00	003	M
PB	80	250710	ITAPOROROCA	R\$ 758,40	001	M
PB	81	250720	ITATUBA	R\$ 758,40	001	M
PB	82	250730	JACARAU	R\$ 758,40	001	M
PB	83	250740	JERICO	R\$ 493,20	001	M
PB	84	250750	JOAO PESSOA	R\$ 6.258,00	007	M
PB	85	251365	JOCA CLAUDINO	R\$ 349,20	001	M
PB	86	250760	JUAREZ TAVORA	R\$ 493,20	001	M
PB	87	250770	JUAZEIRINHO	R\$ 758,40	001	M
PB	88	250790	JURUPIRANGA	R\$ 758,40	001	M
PB	89	250800	JURU	R\$ 493,20	001	M
PB	90	250810	LAGOA	R\$ 349,20	001	M
PB	91	250820	LAGOA DE DENTRO	R\$ 493,20	001	M
PB	92	250830	LAGOA SECA	R\$ 1.062,00	003	M
PB	93	250840	LASTRO	R\$ 349,20	001	M
PB	94	250850	LIVRAMENTO	R\$ 493,20	001	M
PB	95	250855	LOGRADOURO	R\$ 349,20	001	M
PB	96	250870	MAE D'AGUA	R\$ 349,20	001	M
PB	97	250880	MALTA	R\$ 493,20	001	M

PB	98	250890	MAMANGUAPE	R\$ 1.062,00	003	M
PB	99	250900	MANAIRA	R\$ 758,40	001	M
PB	100	250905	MARCACAO	R\$ 493,20	001	M
PB	101	250910	MARI	R\$ 1.062,00	003	M
PB	102	250915	MARIZOPOLIS	R\$ 493,20	001	M
PB	103	250920	MASSARANDUBA	R\$ 758,40	001	M
PB	104	250930	MATARACA	R\$ 493,20	001	M
PB	105	250933	MATINHAS	R\$ 349,20	001	M
PB	106	250940	MOGEIRO	R\$ 758,40	001	M
PB	107	250950	MONTADAS	R\$ 349,20	001	M
PB	108	250960	MONTE HOREBE	R\$ 349,20	001	M
PB	109	250970	MONTEIRO	R\$ 1.062,00	003	M
PB	110	250980	MULUNGU	R\$ 493,20	001	M
PB	111	250990	NATUBA	R\$ 758,40	001	M
PB	112	251010	NOVA FLORESTA	R\$ 758,40	001	M
PB	113	251020	NOVA OLINDA	R\$ 493,20	001	M
PB	114	251030	NOVA PALMEIRA	R\$ 349,20	001	M
PB	115	251050	OLIVEDOS	R\$ 349,20	001	M
PB	116	251060	OURO VELHO	R\$ 349,20	001	M
PB	117	251080	PATOS	R\$ 2.850,00	005	M
PB	118	251090	PAULISTA	R\$ 758,40	001	M
PB	119	251100	PEDRA BRANCA	R\$ 349,20	001	M
PB	120	251110	PEDRA LAVRADA	R\$ 493,20	001	M
PB	121	251120	PEDRAS DE FOGO	R\$ 1.062,00	003	M
PB	122	251272	PEDRO REGIS	R\$ 493,20	001	M
PB	123	251130	PIANCO	R\$ 758,40	001	M
PB	124	251140	PICUI	R\$ 758,40	001	M
PB	125	251150	PILAR	R\$ 758,40	001	M

PB	126	251160	PILOES	R\$ 493,20	001	M
PB	127	251170	PILOEZINHOS	R\$ 493,20	001	M
PB	128	251180	PIRPIRITUBA	R\$ 758,40	001	M
PB	129	251190	PITIMBU	R\$ 758,40	001	M
PB	130	251200	POCINHOS	R\$ 758,40	001	M
PB	131	251210	POMBAL	R\$ 1.062,00	003	M
PB	132	251220	PRATA	R\$ 349,20	001	M
PB	133	251230	PRINCESA ISABEL	R\$ 1.062,00	003	M
PB	134	251240	PUXINANA	R\$ 758,40	001	M
PB	135	251250	QUEIMADAS	R\$ 1.062,00	003	M
PB	136	251270	REMIGIO	R\$ 758,40	001	M
PB	137	251274	RIACHAO	R\$ 349,20	001	M
PB	138	251275	RIACHAO DO BACAMARTE	R\$ 349,20	001	M
PB	139	251278	RIACHO DE SANTO ANTONIO	R\$ 349,20	001	M
PB	140	251280	RIACHO DOS CAVALOS	R\$ 493,20	001	M
PB	141	251290	RIO TINTO	R\$ 1.062,00	003	M
PB	142	251300	SALGADINHO	R\$ 349,20	001	M
PB	143	251310	SALGADO DE SAO FELIX	R\$ 758,40	001	M
PB	144	251320	SANTA CRUZ	R\$ 493,20	001	M
PB	145	251330	SANTA HELENA	R\$ 493,20	001	M
PB	146	251340	SANTA LUZIA	R\$ 758,40	001	M
PB	147	251370	SANTA RITA	R\$ 2.850,00	005	M
PB	148	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	R\$ 493,20	001	M
PB	149	251360	SANTANA DOS GARROTES	R\$ 493,20	001	M
PB	150	251385	SANTO ANDRE	R\$ 349,20	001	M
PB	151	251392	SAO BENTINHO	R\$ 349,20	001	M
PB	152	251390	SAO BENTO	R\$ 1.062,00	003	M
PB	153	251396	SAO DOMINGOS	R\$ 349,20	001	M

PB	154	251394	SAO DOMINGOS DO CARIRI	R\$ 349,20	001	M
PB	155	251398	SAO FRANCISCO	R\$ 349,20	001	M
PB	156	251400	SAO JOAO DO CARIRI	R\$ 349,20	001	M
PB	157	250070	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	R\$ 758,40	001	M
PB	158	251410	SAO JOAO DO TIGRE	R\$ 349,20	001	M
PB	159	251420	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	R\$ 493,20	001	M
PB	160	251430	SAO JOSE DE CAIANA	R\$ 493,20	001	M
PB	161	251440	SAO JOSE DE ESPINHARAS	R\$ 349,20	001	M
PB	162	251450	SAO JOSE DE PIRANHAS	R\$ 758,40	001	M
PB	163	251455	SAO JOSE DE PRINCESA	R\$ 349,20	001	M
PB	164	251465	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	R\$ 349,20	001	M
PB	165	251470	SAO JOSE DO SABUGI	R\$ 349,20	001	M
PB	166	251480	SAO JOSE DOS CORDEIROS	R\$ 349,20	001	M
PB	167	251445	SAO JOSE DOS RAMOS	R\$ 493,20	001	M
PB	168	251490	SAO MAMEDE	R\$ 493,20	001	M
PB	169	251510	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	R\$ 758,40	001	M
PB	170	251520	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	R\$ 349,20	001	M
PB	171	251540	SAO VICENTE DO SERIDO	R\$ 758,40	001	M
PB	172	251530	SAPE	R\$ 1.728,00	004	M
PB	173	251550	SERRA BRANCA	R\$ 758,40	001	M
PB	174	251560	SERRA DA RAIZ	R\$ 349,20	001	M
PB	175	251570	SERRA GRANDE	R\$ 349,20	001	M
PB	176	251580	SERRA REDONDA	R\$ 493,20	001	M
PB	177	251590	SERRARIA	R\$ 493,20	001	M
PB	178	251593	SERTAOZINHO	R\$ 349,20	001	M
PB	179	251600	SOLANEA	R\$ 1.062,00	003	M
PB	180	251610	SOLEDADE	R\$ 758,40	001	M
PB	181	251615	SOSSEGO	R\$ 349,20	001	M

PB	182	251620	SOUSA	R\$ 1.728,00	004	M
PB	183	251630	SUME	R\$ 758,40	001	M
PB	184	251640	TACIMA	R\$ 758,40	001	M
PB	185	251650	TAPEROA	R\$ 758,40	001	M
PB	186	251660	TAVARES	R\$ 758,40	001	M
PB	187	251670	TEIXEIRA	R\$ 758,40	001	M
PB	188	251675	TENORIO	R\$ 349,20	001	M
PB	189	251680	TRIUNFO	R\$ 493,20	001	M
PB	190	251690	UIRAUNA	R\$ 758,40	001	M
PB	191	251700	UMBUZEIRO	R\$ 493,20	001	M
PB	192	251720	VIEIROPOLIS	R\$ 493,20	001	M
PB	193	250550	VISTA SERRANA	R\$ 349,20	001	M

ANEXO 2 - TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL CONASEMS-COSEMS-PB

(Resolução COSEMS-PB Nº 001/2022)

GESTÃO ESTADUAL

UF	QTE.	IBGE	MUNICIPIO	VALOR DESCONTADO	GRUPO	GESTÃO
PB	1	250057	ALGODAO DE JANDAIRA	R\$ 349,20	001	E
PB	2	250073	AMPARO	R\$ 349,20	001	E
PB	3	250140	BAIA DA TRAI CAO	R\$ 493,20	001	E
PB	4	250375	CAJAZEIRINHAS	R\$ 349,20	001	E
PB	5	250420	CATINGUEIRA	R\$ 349,20	001	E

PB	6	250450	CONDADO	R\$ 493,20	001	E
PB	7	250523	CUITE DE MAMANGUAPE	R\$ 493,20	001	E
PB	8	250535	DAMIAO	R\$ 349,20	001	E
PB	9	250590	EMAS	R\$ 349,20	001	E
PB	10	250660	IBIARA	R\$ 493,20	001	E
PB	11	250780	JUNCO DO SERIDO	R\$ 493,20	001	E
PB	12	250860	LUCENA	R\$ 758,40	001	E
PB	13	250937	MATO GROSSO	R\$ 349,20	001	E
PB	14	250939	MATUREIA	R\$ 493,20	001	E
PB	15	251000	NAZAREZINHO	R\$ 493,20	001	E
PB	16	251040	OLHO D'AGUA	R\$ 493,20	001	E
PB	17	251065	PARARI	R\$ 349,20	001	E
PB	18	251070	PASSAGEM	R\$ 349,20	001	E
PB	19	251203	POCO DANTAS	R\$ 349,20	001	E
PB	20	251207	POCO DE JOSE DE MOURA	R\$ 349,20	001	E
PB	21	251260	QUIXABA	R\$ 349,20	001	E
PB	22	251276	RIACHAO DO POCO	R\$ 349,20	001	E
PB	23	251315	SANTA CECILIA	R\$ 493,20	001	E
PB	24	251335	SANTA INES	R\$ 349,20	001	E
PB	25	251380	SANTA TERESINHA	R\$ 349,20	001	E
PB	26	251460	SAO JOSE DO BONFIM	R\$ 349,20	001	E
PB	27	251500	SAO MIGUEL DE TAIPU	R\$ 493,20	001	E
PB	28	251597	SOBRADO	R\$ 493,20	001	E
PB	29	251710	VARZEA	R\$ 349,20	001	E
PB	30	251740	ZABELE	R\$ 349,20	001	E

